



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**Controladoria-Geral do Estado  
Subcontroladoria-Geral de Controle Interno**

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado Nº 042/2022

Unidade Auditada: Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas –  
IPAAM

UG: 30201

Nos termos da Lei Orgânica nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução nº. 05/90, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

Considerando o trabalho realizado pela equipe de auditoria de controle interno da Controladoria-Geral do Estado, assim como suas responsabilidades inerentes e que, dentre outras, estão de acordo com o Decreto nº. 40.824, de 17 de junho de 2019, bem como do titular da pasta, por não ter sido evidenciada ocorrência que comprometa a probidade da gestão dos recursos alocados à unidade em referência, opinamos e certificamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício 2021, conforme Relatório de Controle Interno nº 044/2021 e Parecer nº 042/2022.

Manaus, 11 de março de 2022.

**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**  
Controlador-Geral do Estado do Amazonas